

PROJETO DE LEI N.º 1.267-A, DE 2011

(Do Sr. Gabriel Guimarães)

Denomina "Barragem Vice-Presidente José Alencar" a Barragem de Congonhas, situada entre os Municípios de Grão Mogol e Itacambira, no Estado de Minas Gerais; tendo parecer da Comissão de Educação e Cultura, pela aprovação (relator: DEP. BIFFI).

DESPACHO:

ÀS COMISSÕES DE: EDUCAÇÃO E CULTURA; E CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54 RICD)

APRECIAÇÃO:

Proposição Sujeita à Apreciação Conclusiva pelas Comissões - Art. 24 II

SUMÁRIO

- I Projeto inicial
- II Na Comissão de Educação e Cultura:
- parecer do relator
- parecer da Comissão

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º - Fica denominada Barragem Vice-Presidente José Alencar a Barragem de Congonhas, situada entre os Municípios de Grão Mogol e Itacambira, no Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este projeto de lei, tem como finalidade dar denominação de Vice-Presidente José Alencar à Barragem de Congonhas, situada entre os Municípios de Grão Mogol e Itacambira, no Estado de Minas Gerais, homenageando, em lembrança, a um dos mais atuantes defensores da implantação da barragem de Congonhas, importante obra para o abastecimento de água para a região Norte Mineira, região esta que o Vice-Presidente adotou, por entender ser primordial ao desenvolvimento econômico e social do Estado.

O Vice-Presidente, ao visitar a região na década de 60 verificou o potencial econômico da região, a ali decidiu montar o maior parque têxtil do Brasil, impulsionando o desenvolvimento regional.

A construção desta Barragem vai garantir o abastecimento de água para municípios do Vale do Jequitinhonha e Norte de Minas, inclusive Montes Claros, que, após a conclusão da obra, terá água garantida para os próximos 100 anos. Outro benefício da barragem, com capacidade para acumular 950 milhões de m³, será a recuperação da bacia do Rio Verde Grande. A concretização desta importantíssima obra para Minas Gerais, é compromisso da Presidenta Dilma Rousseff.

O ex-Vice-presidente da República, José Alencar Gomes da Silva, foi um dos grandes responsáveis pelo desenvolvimento do Norte de Minas Gerais, apesar de ainda ser uma região com muitas demandas sem atendimento. Exemplo de homem público, demonstrou a todos os brasileiros ser um crédulo no ser humano e no trabalho honesto como propulsor do desenvolvimento de

todas as regiões do país, em especial da sua Minas Gerais. Ousado empresário, político admirável.

Norte-Mineiro de coração, envidou esforços para que a obra da barragem fosse executada, mas não logrou êxito, deixando para nós, parlamentares mineiros, a obrigação de lutar pela sua construção, e pela promoção econômica e social das regiões mais carentes do Estado.

Em todas as funções assumidas ao longo da sua trajetória, José Alencar sempre se destacou como grande líder e exemplo para todos os brasileiros. Homem de luta e vitórias.

3

Diante do exposto, nada mais justo do que homenagear o notável Mineiro José Alencar atribuindo o seu nome à Barragem mais importante para o abastecimento de água para o norte de Minas, água que é o bem mais precioso para a vida humana.

Sala das Sessões, em 05 de maio de 2011.

Deputado GABRIEL GUIMARÃES

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

I – RELATÓRIO

O projeto de lei em epígrafe, de autoria do nobre Deputado Gabriel Guimarães (PT-MG), pretende denominar "Barragem Vice-Presidente José de Alencar" a Barragem de Congonhas, a ser construída entre os Municípios de Grão Mogol e Itacambira, no Estado de Minas Gerais.

A matéria, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, foi distribuída à Comissão de Educação e Cultura, para análise do mérito e à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, para verificação da constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

Compete à Comissão de Educação e Cultura manifestar-se quanto à relevância da homenagem cívica, nos termos da alínea "f" do inciso IX do art. 32 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Durante o prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO Do RELATOR

A presente iniciativa pretende prestar justa homenagem ao empresário e político mineiro, José Alencar Gomes da Silva, Vice-Presidente do Brasil de 1º de janeiro de 2003 a 1º de janeiro de 2011, falecido em 29 de março deste ano, após longa e corajosa luta contra um câncer na região abdominal.

4

Nascido em Muriaé, José Alencar começou a trabalhar aos sete anos, ajudando o pai em sua loja. O rapaz que, aos quinze anos, se empregou como balconista numa loja de tecidos conhecida por "A Sedutora", transformou-se em um dos maiores empresários do Estado de Minas Gerais, atuando no ramo têxtil.

Como homem público, Alencar foi presidente da Federação das Indústrias do Estado de Minas Gerais e vice-presidente da Confederação Nacional da Indústria. Candidatou-se às eleições para o governo de Minas Gerais em 1994 e, em 1998, disputou uma vaga no Senado Federal, elegendo-se com quase três milhões de votos. Naquela Casa, foi presidente da Comissão Permanente de Serviço de Infra-Estrutura, membro da Comissão Permanente de Assuntos Econômicos e membro da Comissão Permanente de Assuntos Sociais. Sua carreira política culminou com a eleição para a Vice-Presidência do País, em 2003.

Influente e carismático, José Alencar foi, possivelmente, o mais popular e querido Vice-Presidente deste País. A Presidenta Dilma Rousseff sintetizou o carinho dos brasileiros por esse grande homem público ao chama-lo, em janeiro de 2011, de "nosso eterno Vice-Presidente da República".

A homenagem que a presente iniciativa propõe a José Alencar nos parece, portanto, inegavelmente meritória, especialmente se levarmos em conta o fato de que o político mineiro foi um dos grandes defensores da construção da Barragem de Congonhas e dos interesses da região norte do Estado de Minas Gerais.

Cabe-nos, contudo, ressalvar que a douta Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, quando de sua manifestação, poderá apontar injuridicidade do presente Projeto, em razão de a Barragem não existir, ainda, oficialmente. Projetada para beneficiar cerca de 400 mil pessoas no norte do estado e incluída no Programa de Aceleração do Crescimento (PAC), com recursos da ordem de R\$ 260 milhões, a barragem será construída pelo Departamento Nacional de Obras Contra as Secas (Dnocs), vinculado ao Ministério da Integração Nacional, sem prazo previsto para a conclusão da obra.

Assim, considerando apenas o aspecto de competência desta Comissão de Educação e Cultura – o valor da homenagem proposta – votamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.267, de 2011.

Sala da Comissão, em 18 de outubro de 2011.

Deputado Biffi

Relator

III - PARECER DA COMISSÃO

A Comissão de Educação e Cultura, em reunião ordinária realizada hoje, aprovou unanimemente o Projeto de Lei nº 1.267/2011, nos termos do Parecer do Relator, Deputado Biffi.

Estiveram presentes os Senhores Deputados:

Fátima Bezerra - Presidente, Dr. Ubiali, Izalci, Joaquim Beltrão, Nazareno Fonteles, Paulo Rubem Santiago, Pedro Uczai, Professora Dorinha Seabra Rezende, Tiririca, Waldenor Pereira, Alessandro Molon, Ariosto Holanda, Eduardo Barbosa, Emiliano José, Jandira Feghali, Jorginho Mello, José Linhares, Newton Lima, Osmar Serraglio, Rogério Peninha Mendonça, Rosane Ferreira e Severino Ninho.

Sala da Comissão, em 16 de novembro de 2011.

Deputada FÁTIMA BEZERRA Presidenta

FIM DO DOCUMENTO